



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PC PEREIRA OLIVEIRA, 13 4º ANDAR, - Bairro CENTRO, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 35187.000452/2017-91

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018

8º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL E A EMPRESA PERTINÁ LOGÍSTICA EIRELI – EPP.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por meio da Superintendência Regional Sul, órgão do INSS inscrito no CNPJ sob o nº 29.979.036/1162-89, com sede na Praça Pereira Oliveira, 13, Centro, Florianópolis/SC, representada pela sua Superintendente Regional, substituta, Sra. MÁRCIA MATTÉ FAGUNDES, designada pela Portaria 2395, de 31/07/2018, publicada no D.O.U. nº 147, de 01/08/2018, com base no art. 9º, do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.676.063 expedida por SSP/SC, e CPF/MF nº 622.026.859-87-15 e a empresa **PERTINÁ LOGÍSTICA EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Presidente Franklin Roosevelt, nº 929 – Sala 301, Bairro Navegantes, CEP: 90.230-002, na cidade de Porto Alegre Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF nº 00.695.097/0001-02, representada neste ato pelo seu sócio gerente, Sr. Felipe Uszacki, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 107.940.580-7, expedida por SSP/RS e CPF/MF nº 006.000.410-00 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 49/2018, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 49/2018, por mais 03 (três) meses, a partir de 31/12/2020 até 31/03/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. **O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em **R\$ 26.510,00** (vinte e seis mil, quinhentos e dez reais) totalizando o valor global de **R\$ 79.530,00** (setenta e nove mil, quinhentos e trinta reais), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 49/2018.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao **CONTRATANTE** para os exercícios de 2020, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09122003220000001, Natureza da Despesa: 339033, Plano Interno: LOCTRAN, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2020NE801069 em 28/12/2020.

3.2. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar caução de garantia, no valor de R\$ 3.976,50 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 49/2018, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da cidade de Cascavel/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Florianópolis - SC, 29 de dezembro de 2020.

Partes:

MARCIA MATTE FAGUNDES

Superintendente Regional - Substituta
pela **CONTRATANTE**

FELIPE USZACKI

Sócio Administrador
pela **CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: **SIMONE CASAGRANDE**

C.I. nº 024.346.489-40

Nome: **JULIANA DA SILVA**

C.I. nº 033.088.649-59

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DA SILVA, Técnico do Seguro Social**, em 29/12/2020,



às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MATTE FAGUNDES, Superintendente Regional Sul (Substituto)**, em 29/12/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE CASAGRANDE, Técnico do Seguro Social**, em 29/12/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Uszacki, Usuário Externo**, em 29/12/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2551880** e o código CRC **969C2B30**.

Referência: Processo nº 35187.000452/2017-91

SEI nº 2551880

Criado por [julianadasilva](#), versão 7 por [julianadasilva](#) em 29/12/2020 11:08:15.